



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.002-26 PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20251001/0002-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. (CONFORME A PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 23.001-26 PQMP), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO LEVE COMPACTO	12,00	Serviço
veículo automotivo, passeio, fabricado a partir de 2020, combustível flex (gasolina/etanol), capacidade de transporte de 02 pessoas (com o motorista); com no mínimo motor 1.4; com capacidade mínima de carga de 600 quilos em caçamba furgão fechada; com porta dupla na caçamba na parte traseira com fechadura de segurança; com ar-condicionado original de fábrica; com airbags no mínimo frontais; câmbio manual; vidros elétricos com película automotiva com escurecimento máximo (dentro das normas da legislação brasileira de trânsito detran/ce). obrigações da contratada: veículo 24 horas a disposição da contratante sem limite de quilometragem; revisão e manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) e sinistros; substituição/troca de pneus desgastados por pneus novos; despesas de licenciamento e ipva; despesas com cartório; troca de óleo; são por conta da contratada. obs.: em caso de manutenção ou qualquer outro motivo em que o veículo locado precise ser recolhido, a contratada tem que disponibilizar um veículo reserva imediatamente, caso o veículo locado não retorne em até 30 dias úteis, a contratada deverá substituir por outro, com as mesmas especificações contratada; motorista e combustível por conta da contratante.			
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	60,00	Serviço
com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 flex (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica; rádio am/fm; airbag duplo de fábrica; película protetora nos vidros 75% (setenta e cinco por cento); pneus de no mínimo aro 14"; e demais itens de segurança exigido pelo contran; manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante; veículo não inferior a 2018, para ficar a disposição da contratante.			
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES	60,00	Serviço
com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, motorização mínima 1.6 flex (gasolina/etanol), airbag duplo de fábrica; pneus de no mínimo aro 14"; e demais itens de segurança exigido pelo contran; manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante; veículo com no máximo 02 (dois) anos de uso na data da assinatura do contrato, para ficar a disposição da contratante.			
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	12,00	Serviço
com capacidade mínima para 41(quarenta e um) passageiros e motorista sentados, com ar-condicionado, piso tipo taraflex, carroceria com alumínio, motor a diesel, equipado com direção hidráulica e dotado de plataforma elevatória de acessibilidade, ar-condicionado, cinto de segurança, tacógrafo, estepe, extintor, câmeras dianteiras e traseiras, espelhos e retrovisores (sem apresentar ponto cego para o motorista) no máximo, 15 (quinze) anos de uso (em bom estado de conservação) contados a partir do ano de fabricação, para ficar a disposição da contratante, e toda a documentação do ônibus regularizada de acordo com as normas técnicas do detran (departamento de trânsito). manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.			
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE ESTENDIDA, 5 LUGARES	12,00	Serviço
com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, 02 (duas) portas, motorização mínima 1.3 flex (gasolina/etanol), airbag duplo de fábrica; pneus de no mínimo aro 14"; e demais itens de segurança exigido pelo contran; manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante; veículo não inferior a 2018, para ficar a disposição da contratante.			
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2 PASSAGEIROS	12,00	Serviço
com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, 02 (duas) portas, motorização mínima 1.3 flex (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica; airbag duplo de fábrica; pneus de no mínimo aro 14"; e demais itens de segurança exigido pelo contran; manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante; veículo não inferior a 2018, para ficar a disposição da contratante.			



7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS	12,00	Serviço
com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.8, a diesel, câmbio automático, airbag duplo de fábrica; pneus de no mínimo aro 16"; e demais itens de segurança exigido pelo contran; manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante; veículo com no máximo 02 (dois) anos de uso na data da assinatura do contrato, para ficar a disposição da contratante.			
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	24,00	Serviço
com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.6 flex (gasolina/etanol), airbag duplo de fábrica; película protetora nos vidros 75% (setenta e cinco por cento); pneus de no mínimo aro 14"; e demais itens de segurança exigido pelo contran; manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante; veículo não inferior a 2018, para ficar a disposição da contratante.			
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS	48,00	Serviço
com ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, e demais itens de segurança exigido pelo contran; manutenção preventiva e corretiva, impostos e taxas por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante; veículo com no máximo 02 (dois) anos de uso na data da assinatura do contrato, para ficar a disposição da contratante.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Governo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.			
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS	Serviço	12.0
COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.			
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.			
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS	Serviço	12.0
DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO, A DIÉSEL, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO À DIESEL, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.			

MANIFESTANTE: Secretaria de Administracao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE			



	SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Financas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE ESTENDIDA, 5 LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2	Serviço	24.0



	PASSAGEIROS COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
--	--	--	--

MANIFESTANTE: Secretaria de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.	Serviço	60.0
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.	Serviço	12.0
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2 PASSAGEIROS COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.	Serviço	12.0
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.	Serviço	12.0

MANIFESTANTE: Fun. Manut. Desenv. da Educacao - FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO LEVE COMPACTO VEÍCULO AUTOMOTIVO, PASSEIO, FABRICADO A PARTIR DE 2020, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 02 PESSOAS (COM O MOTORISTA); COM NO MÍNIMO MOTOR 1.4; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 QUILOS EM CAÇAMBA FURGÃO FECHADA; COM PORTA DUPLA NA CAÇAMBA NA PARTE TRASEIRA COM FECHADURA DE SEGURANÇA; COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; COM AIRBAGS NO MÍNIMO FRONTAIS; CÂMBIO MANUAL; VIDROS ELÉTRICOS COM PELÍCULA AUTOMOTIVA COM ESCURECIMENTO MÁXIMO (DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO DETRAN/CE). OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: VEÍCULO 24 HORAS A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS) E SINISTROS; SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE PNEUS DESGASTADOS POR PNEUS NOVOS; DESPESAS DE LICENCIAMENTO E IPVA; DESPESAS COM CARTÓRIO; TROCA DE ÓLEO; SÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: EM CASO DE MANUTENÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO EM QUE O VEÍCULO LOCADO PRECISE SER RECOLHIDO, A CONTRATADA TEM QUE DISPONIBILIZAR UM VEÍCULO RESERVA IMEDIATAMENTE, CASO O VEÍCULO LOCADO NÃO RETORNE EM ATÉ 30 DIAS UTEIS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES	Serviço	12.0



	CONTRATADA; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES	Serviço	36.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2 PASSAGEIROS	Serviço	36.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE		



	SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2 PASSAGEIROS	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Econ.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria do Turismo e Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR		



	A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Sec.de Agropecuaria, Pesca e Rec. Hidri.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE ESTENDIDA, 5 LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2 PASSAGEIROS	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Esporte

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Transito



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Juventude e Tecnologia

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Articulacao Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura e Economia Criativa

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	24.0



	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.
--	---

MANIFESTANTE: Secretaria de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	Serviço	12.0
	COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES	432.0	Serviço	R\$ 5.543,87	R\$ 2.394.951,84
	Especificação: COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.				
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES	120.0	Serviço	R\$ 6.764,00	R\$ 811.680,00
	Especificação: COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.				
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES	120.0	Serviço	R\$ 5.951,91	R\$ 714.229,20
	Especificação: COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO); PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.				
Valor total do lote R\$ 3.920.861,04 (três milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)					



LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	12.0	Serviço	R\$ 25.662,99	R\$ 307.955,88
Especificação: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 41(QUARENTA E UM) PASSAGEIROS E MOTORISTA SENTADOS, COM AR-CONDICIONADO, PISO TIPO TARAFLEX, CARROCERIA COM ALUMÍNIO, MOTOR A DIESEL, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E DOTADO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, TACÓGRAFO, ESTEPE, EXTINTOR, CÂMERAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, ESPELHOS E RETROVISORES (SEM APRESENTAR PONTO CEGO PARA O MOTORISTA) NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) ANOS DE USO (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) CONTADOS A PARTIR DO ANO DE FABRICAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE, E TODA A DOCUMENTAÇÃO DO ÔNIBUS REGULARIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS	48.0	Serviço	R\$ 15.836,74	R\$ 760.163,52
Especificação: COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.					
Valor total do lote R\$ 1.068.119,40 (um milhão e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE ESTENDIDA, 5 LUGARES	36.0	Serviço	R\$ 7.584,00	R\$ 273.024,00
Especificação: COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.					
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, 2 PASSAGEIROS	108.0	Serviço	R\$ 6.040,00	R\$ 652.320,00
Especificação: COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA/ETANOL), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 14"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.					
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS	84.0	Serviço	R\$ 11.419,53	R\$ 959.240,52
Especificação: COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, A DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AIRBAG DUPLO DE FÁBRICA; PNEUS DE NO MÍNIMO ARO 16"; E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.					
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS	12.0	Serviço	R\$ 12.606,78	R\$ 151.281,36
Especificação: DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO, A DIÉSEL, TRAÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO À DIESEL, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS E TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE.					
Valor total do lote R\$ 2.035.865,88 (dois milhões e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO LEVE COMPACTO	24.0	Serviço	R\$ 8.117,27	R\$ 194.814,48
Especificação: VEÍCULO AUTOMOTIVO, PASSEIO, FABRICADO A PARTIR DE 2020, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL), CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 02 PESSOAS (COM O MOTORISTA); COM NO MÍNIMO MOTOR 1.4; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 QUILOS EM CAÇAMBA FURGÃO FECHADA; COM PORTA DUPLA NA CAÇAMBA NA PARTE TRASEIRA COM FECHADURA DE SEGURANÇA; COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; COM AIRBAGS NO MÍNIMO FRONTAIS; CÂMBIO					



MANUAL; VIDROS ELÉTRICOS COM PELÍCULA AUTOMOTIVA COM ESCURECIMENTO MÁXIMO (DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO DETRAN/CE). OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: VEÍCULO 24 HORAS A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS) E SINISTROS; SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE PNEUS DESGASTADOS POR PNEUS NOVOS; DESPESAS DE LICENCIAMENTO E IPVA; DESPESAS COM CARTÓRIO; TROCA DE ÓLEO; SÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS.: EM CASO DE MANUTENÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO EM QUE O VEÍCULO LOCADO PRECISE SER RECOLHIDO, A CONTRATADA TEM QUE DISPONIBILIZAR UM VEÍCULO RESERVA IMEDIATAMENTE, CASO O VEÍCULO LOCADO NÃO RETORNE EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADA; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 194.814,48 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos)

Valor total R\$ 7.219.660,80 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.219.660,80 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.
- 4.3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **70% (setenta por cento)** dos itens.
- 4.4. É vedada a subcontratação completa.
- 4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.7. Em nenhuma hipótese, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os SUBCONTRATADOS.
- 4.8. A prestação dos serviços deve cumprir rigorosamente a Legislação Federal, Estadual e Municipal, quanto a prestação de serviços, especialmente o que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.9. Os Veículos deverão estar em bom estado de conservação, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Paracuru/Ce.
- 4.10. Os veículos locados deverão ter cintos de segurança em número igual a lotação;
- 4.11. Os veículos locados só poderão ser utilizados após vistoria da autoridade competente para conceder a autorização de trânsito;
- 4.12. Os veículos deverão apresentar-se a administração Municipal com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizadas;
- 4.13. As despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive substituições de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos serão de inteira responsabilidade da contratada;
- 4.14. As despesas de Combustível, serão de inteira responsabilidade da contratante;
- 4.15. Os motoristas dos veículos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratante e serão subordinados as normas e recomendações da Administração Municipal, que serão a eles repassadas pelo preposto da contratada;
- 4.16. A(O) contratado(a) devesse disponibilizar veículos reservas para que, em casos emergenciais, o serviço não seja interrompido;
- 4.17. A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.
- 4.18. O licitante vencedor deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para



tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-lo em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem.

4.19. Os serviços serão prestados junto as Secretarias demandantes do Município de Paracuru/Ce.

4.20. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria requisitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

4.21. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da Contratada deverão estar em consonância com os quantitativos e o endereço do Contratante, a ser informado à Contratada, por ocasião da assinatura do contrato;

4.22. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Município em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

4.23. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os veículos disponibilizados em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato:

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Administração, não podendo exceder 05 (cinco) dias úteis da data de seu recebimento pela Contratada.

5.1.1. O regime de execução e os prazos para conclusão de etapas ou vigência da prestação obedecerão rigorosamente ao disposto na respectiva Ordem de Serviço e ao Cronograma Físico-Financeiro ou Plano de Trabalho aprovado.

5.2. Caso ocorra qualquer fato impeditivo para o início ou continuidade da execução nos prazos estipulados, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões à Fiscalização com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** do vencimento, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

5.3. A execução deve observar os padrões de qualidade e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a descontinuidade na prestação ou a entrega do objeto em desconformidade, sem a prévia autorização da Fiscalização.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida na data de sua apresentação, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, para empresas sediadas em outros estados.



8.22. Certidão Unificada Estadual de Natureza Cível, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Requerimento e Expedição de Certidões - SIRECE, específica de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em nome da pessoa jurídica licitante, válida na data de sua apresentação, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 40/2025 para empresas sediadas no estado do Ceará.

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.28. Certificado de Pré-qualificação expedido pela prefeitura municipal de Paracuru, referente ao processo de Pré-qualificação nº 23.001-26 - PQPMP, dentro do prazo de validade.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;



II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas



contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.